

LEI Nº 984 DE 22 DE OUTUBRO DE 2003.

Dá denominação a logradouro público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Rua Waldir Augusto Pires” o logradouro público que se inicia em frente ao lote 18 da quadra “D” do Loteamento Vale do Sossego e se estende por 360 (trezentos e sessenta) metros até a confluência com logradouro que se inicia na Rua Rubens Faraco de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 22 de outubro de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 22 de outubro de 2003.

Élio Affonso de Paula